



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Aumento de até 25% dos itens do contrato de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº033/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **033/2024 ID-TCE/PR Nº 2386/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR**.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a empresa **CONTRATANTE e COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Paraiso do Norte, na Rua Estado Unidos, Centro nº 44, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.218.779/0001-32, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Tânia Magna Voroniak**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado em Paraiso do Norte, portador do CPF n.º 021.499.329-97, nos termos referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto e o aumento dos itens em até 25% do Contrato nº **033/2024 ID-TCE/PR Nº 2386/2024**, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme tabela:

PRODUTOS PARA PNAE MUNICIPAL 2024-MIRADOR(25% do valor licitado dos produtos)					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.
1	BISCOITO DE POLVILHO	KG	25	R\$ 30,06	R\$ 751,50
2	BOLACHA CASEIRA SABORES	KG	25	R\$ 44,90	R\$ 1.122,50
3	BOLO CASEIRO SEM COBERTURA SABORES; LARANJA, LIMÃO, CENOURA, FUBÁ.	KG	30	R\$ 32,98	R\$ 989,40
14	PÃO CASEIRO SIMPLES	KG	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
15	PAO CASEIRO SABORES(ABOBORA/BETERRABA/CEBOLA/BIO MASSA/ESPINAFRE)	KG	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
17	POLPA DE FRUTA CONGELADA	KG	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
19	RAIZ DE MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA	KG	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
22	UVA	KG	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.373,40	



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Merenda Escolar - 33.90.32.05.00.00				
365	06.006.12.361.0010.2035	33.90.32.05.00.00	0	R\$ 35.000,00
365	06.006.12.361.0010.2035	33.90.32.05.00.00	1042	R\$ 33.261,60
367	06.006.12.365.0010.2036	33.90.32.05.00.00	0	R\$ 35.205,00
367	06.006.12.365.0010.2036	33.90.32.05.00.00	1042	R\$ 27.480,40
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$ 130.947,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 25 de setembro de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITO

Tânia Magna Voroniak
COOPERATIVA AGROPECUARIA E
AGROINDUSTRIAL DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO
TERRITORIO NOROESTE –
COAFNOR

Antônio Felix Dos Santos
CPF: 809.287.309.72

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **033/2024 ID-TCE/PR N° 2386/2024**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONTRATANTE e COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE – COAFNOR.

CNPJ/MF N.º 11.218.779/0001-32

OBJETO DO ADITAMENTO:

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto e o aumento dos itens em até 25% do Contrato n° **033/2024 ID-TCE/PR N° 2386/2024**, na forma do artigo 125 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme tabela:

PRODUTOS PARA PNAE MUNICIPAL 2024-MIRADOR(25% do valor licitado dos produtos)					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.
1	BISCOITO DE POLVILHO	KG	25	R\$ 30,06	R\$ 751,50
2	BOLACHA CASEIRA SABORES	KG	25	R\$ 44,90	R\$ 1.122,50
3	BOLO CASEIRO SEM COBERTURA SABORES; LARANJA, LIMÃO, CENOURA, FUBÁ.	KG	30	R\$ 32,98	R\$ 989,40
14	PÃO CASEIRO SIMPLES	KG	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
15	PAO CASEIRO SABORES(ABOBORA/BETERRABA/CEBOLA/BIO MASSA/ESPINAFRE)	KG	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
17	POLPA DE FRUTA CONGELADA	KG	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
19	RAIZ DE MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA	KG	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
22	UVA	KG	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.373,40	

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024**,

Mirador, 25 de setembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal